

LEI Nº 325/GP/92

De, 09 de Março de 1992.

ALTERA A TABELA DE EMPREGOS E SALÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO, ACRESCENTANDO 20 VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL I E 04 VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

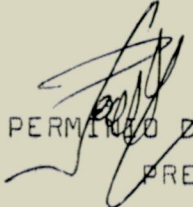
LEI

Art. 1º - Fica alterada a tabela de empregos e salários do serviço público do Poder Executivo Municipal, acrescentando 20 vagas de Professor Nível I e 04 vagas de Professor Nível III.

Parágrafo Único - A alteração retroage ao dia 03 de Fevereiro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço.
Pimenta Bueno, 09 de Março de 1992.


PERMINO DE CASTRO DA COSTA NET
PREFEITO MUNICIPAL